

Regulamento do Cartão de Crédito Moeve gow emitido pelo WiZink

1. O presente regulamento define os termos e as condições do Sistema Promocional «Moeve gow», aplicáveis aos Titulares do Cartão de Crédito Moeve gow.
2. O **Cartão de Crédito Moeve gow («Cartão»)**, emitido pelo **WiZink Bank, S.A.U. – Sucursal em Portugal («WiZink»)**, é um meio de pagamento que permite efetuar transações a crédito em todos os estabelecimentos comerciais e caixas automáticos identificados com o símbolo da rede Visa, em Portugal e no estrangeiro.
3. O presente programa resulta de uma parceria entre a sucursal em Portugal do WiZink Bank, S.A.U. e a MOEVE COMERCIAL PORTUGUESA LDA. («Moeve») consubstanciando-se na concessão de vantagens ao Titular do Cartão de Crédito Moeve GOW («Titular») através do **Sistema Promocional «Moeve Gow» (doravante, o Sistema Promocional)**.
4. Todas as questões relativas à utilização do Sistema Promocional devem ser colocadas exclusivamente através do telefone 217 217 855 (custo rede fixa nacional), ou através de clubemoevegow@moeveglobal.com
5. Ao aderir ao Cartão de Crédito Moeve gow, o Titular fica automaticamente inscrito no Sistema Promocional, usufruindo de todas as suas vantagens.
6. É da exclusiva responsabilidade da Moeve a gestão do Sistema Promocional, nomeadamente no que se refere à acumulação e redenção do saldo gow.
7. As Condições Gerais de Utilização do Sistema Promocional «Moeve gow» encontram-se disponíveis para consulta em moeve.pt e fazem parte do pack disponibilizado ao proponente do cartão de crédito Moeve gow no momento da contratação.
8. Os Titulares do Cartão de Crédito Moeve gow, por estarem associados ao Sistema promocional Moeve Gow usufruem dos seguintes benefícios:
 - a) **Dezasseis cêntimos (0,16 €/litro)** de desconto, incluindo, impostos, em todos os abastecimentos de combustíveis Simple e dezassete cêntimos **(0,17 €/litro) de desconto** em todos os abastecimentos de combustíveis Premium (Cepsa Óptima / Moeve Max)., creditados sob a forma de saldo Gow (num máximo de utilização de 60 litros/transação, 120 litros/dia);
 - b) **Dois cêntimos de desconto por cada quilowatt (0,02 €/kWh)**, incluindo impostos, para a contratação de serviços de carregamento em carregadores nos postos Moeve aderentes (num máximo de 3 carregamentos diários com máximo de 120 kWh por carregamento e máximo de 360 kWh por dia)
 - c) **Cinco cêntimos (0,05 €/€)** de desconto por cada euro, incluindo impostos, para produtos comprados na loja e serviços de lavagem nos postos Moeve aderentes (100€ por transação e num máximo de 3 compras diárias e de 300 € por dia.)

- d) O montante máximo sobre o qual o saldo promocional para a compra de combustível em postos Moeve aderentes será de 2.160 litros por ano civil para o total das compras efetuadas pelo Titular do Cartão de Crédito «Moeve gow»,
- e) **1 % de desconto** sobre as compras efetuadas fora dos postos Moeve (num máximo de compras de € 3.600/ano civil), creditado na conta – cartão do Titular e efetuadas pelo Titular ou pelos Titulares Adicionais.

Da acumulação de pontos estão excluídos a aquisição de combustíveis em outras gasolinhas, adiantamentos de numerário a crédito, transferências para a conta à ordem, encargos, anulação de compras e Crédito Adicional. A realização de operações de adiantamento de numerário a crédito em ATM (cashadvance), Crédito Adicional, bem como as transferências do Limite de Crédito do Cartão de Crédito Moeve gow para a conta de depósito do Titular não proporcionam quaisquer benefícios no Sistema Promocional Moeve gow.

9. A aplicação correta dos descontos referidos no ponto 8. pressupõe que os Terminais de Pagamento Automático (TPA) estejam corretamente catalogados como sendo Postos de Abastecimento de Combustível.

Tendo em conta os valores máximos sobre o qual se obtém o desconto descrito acima na alínea a) a e) do ponto 8. se fizer uma transação, por exemplo, de 65 litros, o desconto só se vai aplicar sobre os 60litros e o mesmo se aplica quanto aos demais limites máximos por dia e por ano acima descritos que são cumulativos entre si. Consideram-se para estes limites os anos civis, com início a 1 (um) de janeiro e fim a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Os presentes valores podem ser objeto de alteração, por comum acordo entre a Moeve e o WiZink. Uma vez obtido este acordo, as alterações serão comunicadas pelo WiZink mediante notificação ao Titular de Cartão de Crédito Moeve gow. Após a notificação das alterações o Titular dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para se opor às alterações e resolver o contrato.

10. Os valores de desconto auferidos nos Postos Moeve traduzem-se em saldo gow e poderão ser utilizados nas transações seguintes num dos Postos Moeve aderentes.
11. O desconto correspondente às compras realizadas fora da Rede Aderente (1 %) será creditado diretamente no extrato da Conta-cartão principal. Estão excluídas todas as transações efetuadas nos postos da Rede Aderente, bem como a aquisição de combustíveis em outras gasolinhas, adiantamentos de numerário a crédito, transferências para a conta à ordem, encargos, anulação de compras e Crédito Adicional.
12. A acumulação de saldo «Moeve gow» apenas será válida nas seguintes condições:
- a) Caso o Cartão de Crédito Moeve gow se encontre dentro do respetivo prazo de validade.
 - b) Caso não existam pagamentos em atraso relativamente ao Cartão de Crédito Moeve gow.
 - c) Caso o montante em dívida relativo ao Cartão de Crédito Moeve gow não exceda o respetivo limite de crédito.
13. O cancelamento do Cartão de Crédito Moeve gow, a pedido do seu Titular ou por iniciativa do WiZink, determina a suspensão dos benefícios referidos no ponto 8. No entanto, o Titular manterá o saldo «Moeve gow», que tenha acumulado, até ao momento do cancelamento.
14. O uso indevido ou fraudulento do Cartão de Crédito Moeve gow confere à Moeve e/ou ao WiZink o direito de suspender ou cancelar o acesso aos benefícios referidos no ponto 8.

15. O saldo Moeve Gow poderá ser consultado em qualquer Posto Moeve aderente, na área reservada em moeve.pt ou através da APP Moeve Gow.
16. O presente regulamento vigora pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por períodos anuais.
17. O presente Regulamento do Cartão de Crédito Moeve Gow encontra-se sujeito à lei portuguesa, sendo competente o tribunal da Comarca de Lisboa para a resolução de qualquer litígio que do mesmo possa emergir.

Última atualização – Setembro de 2025